

PROJETO DE LEI Nº 5, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Dom Bosco – MG a conceder subvenção social a instituição privada de caráter social, que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Dom Bosco – MG, autorizado a conceder subvenção social a Fundação Pio XII, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 49.150.352/0050 - 09, com sede administrativa à Rua Bélgica, número 410, Bairro Riviera Park, CEP: 38.618 - 101, Unaí – MG.

§1º - A subvenção concedida pela presente Lei será executada no exercício financeiro do ano de 2025 e será no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§2º - A forma de aplicação, datas de repasses e a forma de prestação de contas, serão fixadas em termo de convênio a ser firmado entre o Município de Dom Bosco – MG e instituição beneficiária.

§3º - Os recursos transferidos do Município para a instituição só poderão ser utilizados na aquisição de veículos para atender às necessidades da instituição.

Art. 2º - As despesas necessárias para a execução da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco – MG, 07 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

MENSAGEM RELACIONADA AO PROJETO DE LEI Nº 5, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

*Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dom Bosco –
MG,*

Nobres Edis,

Submeto a augusta apreciação e deliberação desta Casa Legislativa a proposta Legislativa consistente no Projeto de Lei que segue em anexo e possui como matéria a obtenção de autorização legislativa para que o Poder Executivo do Município de Dom Bosco – MG, conceda subvenção social a Fundação Pio XII.

A Fundação Pio XII, é responsável pelo hospital do Amor situado em Unaí – MG, o qual fornece tratamento médico a munícipes do Município de Dom Bosco – MG. Vale ressaltar que o Hospital atende também munícipes de todos os Municípios da Região Noroeste do Estado de Minas Gerais, sendo sua atuação é fundamental nos serviços de saúde da região.

Finalmente destaco que os recursos utilizados para custear a subvenção possuem origem em transferência do Estado de Minas Gerais que foi viabilizada por emenda ao orçamento estadual apresentada pelo Deputado Estadual Bosco.

Pelos motivos aqui apresentados, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências.

Dom Bosco – MG, 07 de abril de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.